

revista **SETRANS**

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP 09520-110 - São Caetano do Sul - SP
Julho / Agosto / Setembro de 2019 - Ano XXIV - Edição 243

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ABC

Palestras no SETRANS sobre criatividade e inovação nas empresas e reforma tributária

Páginas 4 e 5



Como pagar premiação sem gerar encargos
Página 7

Diretoria atuante em questões do transporte rodoviário de cargas

A reforma tributária tem recebido grande atenção da diretoria do SETRANS. Estamos acompanhando as discussões sobre o assunto e participando de reuniões que envolvem tal tema.

Em todos os momentos buscamos expressar a nossa maior preocupação com a possibilidade de aumento da carga tributária no transporte rodoviário de cargas. Entendemos que a reforma é importante e necessária para simplificar o nosso sistema tributário que é bastante complexo.

Com o objetivo de esclarecer o empresário de nossa região sobre o andamento das discussões no Congresso Nacional, realizamos o Programa Ação ABC Empresarial de setembro com palestra que tratou das propostas de emendas constitucionais, a PEC 45/19, de autoria do deputado federal Baleia Rossi (PMDB-SP), e a PEC 110/2019, de autoria da frente de senadores.

As entidades sindicais regionais e nacionais, como a Confederação Nacional do Transporte (CNT), estão unidas acompanhando a tramitação e discussão das propostas.

Também estamos mobilizados na questão do roubo de cargas. Assim, recentemente a diretoria do SETRANS solicitou ao Consórcio Intermunicipal do Grande ABC a criação de uma legislação nas cidades da região que possibilite a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de cargas furtadas.

Além destes, continuamos atentos as outras questões do TRC em nossa região para nortear as nossas ações de representação. E para o melhor andamento do trabalho convidamos os empresários a participar de nossas atividades e contribuir com seu tempo e experiência.

Conheça com mais detalhes as vantagens que oferecemos e participe das nossas reuniões e atividades.

Claudio Borelli,
Presidente do SETRANS



Expediente

Revista SETRANS é uma publicação trimestral do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC. Diretoria do SETRANS • Presidente: Claudio Borelli; vice-presidentes: Nobumitsu Matsuda e Fernando Luiz Schettino Moreira. Diretores: Fábio Roberto Alves Brigidio, Ricardo Fernandes Siqueira, Marcel Zorzini, Wildnei da Costa e Silva, Sallum Kalil Neto, Tiojium Metolina, Antonio de Oliveira Ferreira, Paulo Roberto Sousa, Jefferson Fabio Fagundes, Glauco Novello Braido, Alvaro Antonio Macedo, Luiz Salvador Ferrari, Marcos Rogério Ribeiro e Fernando Delbo Gomes Sapata. SETRANS ABC: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP: 09520-110 - São Caetano do Sul/SP telefax: (11) 4330-4800 - site: www.setrans.com.br - Facebook Setrans ABC - e-mail administracao@setrans.com.br - Departamento Comercial: telefone (11) 4330-4800. Redação: MFC Planejamento e Comunicação Empresarial - Editora: Fátima Contardi (MTb nº 17.871). Projeto e Diagramação: JOTAC Design e Comunicação - www.jotac.com.br

As vantagens em ser associado ao SETRANS

O SETRANS, ao longo de seus 27 anos de atividades, conta com diretores altamente preocupados em atender as expectativas dos empresários do TRC da região do ABC.

Ao longo do tempo, passou a oferecer serviços e benefícios diversificados aos seus associados. Muitos já bastante reconhecidos e utilizados.

Buscando inovar, a diretoria do SETRANS firmou, recentemente, importantes parcerias. E para divulgar as novidades, foi realizado no último dia 2 de julho, café da manhã, na sede da entidade.

Na ocasião o diretor do SETRANS, Fábio Brigidio, destacou que a diretoria está empenhada em firmar parcerias para oferecer benefícios às empresas associadas. “Estamos em busca de serviços de qualidade e que possam reduzir os custos das empresas”, observou.

A parceria com a Santa Helena Saúde foi detalhada pela representante da Celtic Seguros Alessandra Baracho. No acordo



Fábio Brigidio, diretor do SETRANS

com o SETRANS o valor do plano é de R\$130,00 em acomodação enfermaria. Alessandra explicou que as propostas passam por análises, sendo importante observar os prazos para evitar ficar sem cobertura de um plano de saúde.

O representante da área comercial da Guep Technology S/A, Kleber Mendes, falou dos serviços que estão disponíveis no site SETRANS, em acesso restrito. O destaque é para o Score, que é um sistema de pesquisa de motorista homologado nas corretoras de seguros. Os custos para os

associados SETRANS estão abaixo dos praticados no mercado, ressaltou Mendes. A Guep também oferece pesquisa creditícia completa ou básica entre outros serviços.

As novidades da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SETRANS e os sindicatos profissionais neste ano foram apresentadas pelo assessor jurídico Marco Aurélio Guimarães Pereira. Ele explicou sobre as cláusulas que tratam do fracionamento de férias, remuneração variável, fracionamento de intervalo entre jornada, uso do cartão de ponto e cotas de deficientes e aprendizes. “Vários itens previstos na reforma trabalhista foram incorporados na Convenção do SETRANS. Muitos se aplicam apenas as empresas associadas”, observou Pereira.

Além destes o SETRANS oferece vários outros serviços e benefícios.

Mais informações com Bianca, no telefone (11) 4330-4800 ou e-mail “comercial@setrans.com.br”.

SETRANS OFERECE NOVO BENEFÍCIO PARA SEUS FILIADOS

PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL
SANTA HELENA COM CONDIÇÕES ESPECIAIS.

ANS: Nº 35509-7



Santa Helena
Saúde

130,00

Plano Standard (Acomodação enfermaria)

- A partir de 3 vidas (1 titular + 2 dependentes);
- Sem faixa etária;
- Atendimento ABC.

**NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!
LIGUE AGORA!**

SE VOCÊ AINDA NÃO É ASSOCIADO SETRANS,
FILIE-SE E TENHA MUITOS BENEFÍCIOS.

11 4330 4800
Bianca e/ou Nelson
comercial@setrans.com.br



11 3195 2630
Alessandra Baracho
comercial@oinsurance.com.br

Consulte as condições gerais e regras de aceitação e comercialização antes da contratação. Preços e coberturas válidos até dezembro/19. Independente da data de adesão o reajuste ocorrerá em Abril/2020. Aceitação mediante análise de Declaração de Saúde.

Palestras no SETRANS sobre criatividade e inovação nas empresas e reforma tributária

Empresários e executivos de empresas associadas ao SETRANS participaram das edições do Programa Ação ABC Empresarial – Negócios e Debates no TRC, realizadas nos últimos dias 12 de agosto e 18 de setembro, na sede do Sindicato.

No mês de agosto as palestrantes Sonia Maluf e Patrícia Medeiros falaram da Inovação: Colocando a Criatividade em Prática e provocaram uma reflexão sobre mudanças nas empresas, de “pensar fora da caixa”.

A comunicóloga Sônia Maluf, destacou a necessidade de incentivar as pessoas em apresentar sugestões para os negócios. “A inovação somente acontece se olharmos para as pessoas, suas necessidades e seus costumes”, observou.

A pedagoga Patrícia Medeiros disse que a atitude que impede a geração de novas ideias e a inovação é pensar que as

empresas foram criadas para serem excelente no que fazem e não para repensar o que fazem.

Patrícia destacou alguns itens para buscar a inovação com êxito. Dentre eles entender o que o seu cliente deseja e espera como resultado; saber explorar o máximo que você tem, já em casa, as pessoas, dando oportunidades para que elas criem, tentem e inventem. Destacou, ainda, a importância de gerar empatia, se colocar no lugar do outro.

Nas apresentações, as palestrantes também falaram de outros aspectos como a diferença de inovação incremental e

disruptiva; a empatia no processo de inovação; como transformar paradigmas em resultados; como gerar inovação; como trabalhar em projetos para inovação e como fazer a inovação ser sustentável.

Conet&Intersindical

O coordenador da Comjovem ABC e diretor do SETRANS, Marcel Zorzini, falou da participação dos diretores no Conselho Nacional de Estudos em Transporte, Custos, Tarifas e Mercado (Conet&intersindical), realizado nos últimos dias 1 e 2 de agosto, em São Luiz - MA. “O encontro foi bastante produ-



Patrícia Medeiros, palestrante, Claudio Borelli, presidente do SETRANS, e Sonia Maluf, palestrante



Marcel Zorzini, coordenador da Comjovem ABC



Público atento a palestra sobre criatividade e inovação nas empresas



tivo com a apresentação de pesquisas e estudos importantes para os empresários”, ressaltou.

Zorzin apresentou a pesquisa realizada pelo Decope/NTC no mês de julho último que apontou uma defasagem média no frete recebido pelo transportador em relação ao custo apurado de 16,0%, sendo de 8,0% nas operações com transporte de cargas fracionadas e de 20,0% nas com cargas lotações. Para atualizar os empresários Zorzin apresentou alguns dados das palestras do Conet&Intersindical sobre a Regulação do Piso Mínimo de Frete; A influência da Carga Tributária no Mercado de Transportes; Negociações Trabalhistas; Pesquisa da CNT sobre a Reforma Tributária; Cenário Macroeconômico no Brasil e Perspectivas; Planejamento e Proteção Patrimonial.

REFORMA TRIBUTÁRIA

Para marcar o Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Cargas, o SETRANS realizou, no último dia 18 de setembro, o Programa Ação ABC Empresarial com palestra e show humorístico.

A advogada tributária e assessora jurídica da Fetcesp, Valdete Marinheiro, falou

das propostas de emenda constitucional (PEC) de reforma tributária que tramitam no Congresso Nacional. Destacou que vão provocar grandes mudanças no texto da Constituição e que não preveem redução da carga tributária. Disse que as lideranças do setor defendem a simplificação da carga tributária, mas sem aumento de impostos.

Valdete explicou sobre as principais características da PEC 45/2019, de autoria do deputado federal Baleia Rossi (PMDB-SP). O texto prevê a criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incorpora cinco tributos: IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS. A mesma proposta cria o Imposto Seletivo (IS) a ser aplicado em produtos que se pretende inibir o consumo, como bebidas alcoólicas e cigarros. Nesta proposta, explicou Valdete, muitas questões ainda não estão definidas, como as alíquotas. Outro ponto que preocupa, disse Valdete, envolve o prazo de transição entre os sistemas tributários que vai gerar mais burocracia e custos as empresas.

A outra proposta, PEC 110/2019, que tramita no Senado Federal é de autoria da frente de senadores foi avaliada pela

advogada. A proposta também cria IBS, mas, extingui mais impostos, o IPI, IOF, CSLL, PIS, Cofins, salário-educação, Cide-combustível, ICMS e ISS. Também cria o IS com maior abrangência incluindo petróleo, derivados, combustíveis e lubrificantes, entre outros produtos. A proposta do Senado também traz vários pontos que precisam de melhor definição, observou a advogada.

Após a palestra, e para descontração de todos, teve um show com o ator, humorista e ventríloquo, Yakko Sideratos. Com uma mistura de humor stand up comedy e ventríloquia, o ator provocou risos e alegria aos participantes do encontro.

O próximo Programa Ação ABC Empresarial está agendado para o dia 11 de novembro, na sede do SETRANS.

PARCERIA

O Programa Ação ABC Empresarial tem a parceria das empresas Man Latin America; Iveco Latin America; SN Serv Nova Segurança e Facilities; DSS Informática; Guia do Transportador, Mercedes-Benz, Trade Vale Corretora de Seguros, Sighra Tecnologia em Rastreamento, Scania/Codema, Autotrac e CTF.



Valdete Marinheiro, assessora jurídica tributária



Empresários e executivos no ABC Empresarial de setembro



Fernando Sapata, diretor; Widnei da Costa e Silva, diretor; Nobumitsu Matsuda, vice-presidente; ator Yakko Sideratos e seu boneco Petraki; Fabio Fagundes, diretor; Marcel Zorzin, coordenador da Conjovem ABC



NTC& Logística divulga defasagem do frete



Crédito: Divulgação

Empresários e lideranças do TRC no Conet&Intersindical de agosto

A NTC&Logística (Associação Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas e Logística) promoveu, nos últimos dias 1 e 2 de agosto, mais uma edição do Conet&Intersindical (Conselho Nacional de Estudos em Transporte, Custos, Tarifas e Mercado), em São Luís, capital do Maranhão.

No encontro foram divulgados o índice de variação de custos registrados no período vigente e a diferença entre os custos e a média do frete praticado nas negociações, além do comportamento e das expectativas de futuro para o setor. Representando o SETRANS participaram do evento, o presidente Claudio Borelli, e o coordenador da Comjovem ABC, Marcel Zorzin.

No evento também foram abordados assuntos relevantes para TRC como piso mínimo de frete, influência da carga tributária nas empresas de transportes, cenário macroeconômico; sistema financeiro de proteção patrimonial, novo modelo de concessões de rodovias, negociações coletivas de trabalho no TRC e reforma tributária.

José Hélio Fernandes, presidente da NTC&Logística, falou da importância do encontro. “O Conet&Intersindical é um evento tradicional e necessário para o transporte de cargas no Brasil, daí a importância da participação do empresariado de todo o país”.

Comunicado Conet de agosto de 2019

Estudos do DECOPE indicam que para o TRC a esperada recuperação do valor do frete rodoviário de carga ainda não veio.

Seguindo a sistemática de apuração semestral de índices que indiquem a variação de fretes do segmento transportador rodoviário de cargas, a pesquisa realizada pelo DECOPE/NTC no mês de julho último aponta para uma defasagem média no frete recebido pelo transportador em relação ao custo apurado de 16,0%, sendo de 8,0% nas operações com transporte de cargas fracionadas e de 20,0% nas com cargas lotações.

Outro dado que continua preocupando e chamando a atenção, é a falta do recebimento dos demais componentes

tarifários, tais como frete-valor e GRIS. E, ainda, verifica-se que muitos usuários não remuneraram adequadamente o transportador com relação a outros serviços complementares ou adicionais. Enquadram-se nesta categoria, por exemplo: a cobrança da EMEX para regiões que se encontram em estado de beligerância, a TRT para as regiões metropolitanas que possuem restrição a circulação de caminhões, os serviços de paletização e guarda/permanência de mercadorias, o uso de escoltas e planos de gerenciamento de riscos customizados, o uso de veículos dedicados, dentre outros.

É importante realçar que muitas vezes os custos adicionais com esses serviços são superiores ao próprio frete, daí porque trata-se de situação crítica, que precisa ser

equalizada pelas partes.

Finalizando, é oportuno lembrar que seguimos com a expectativa de retomada do crescimento da economia, situação em que as demandas devem crescer e os gargalos logísticos se estreitam, razão pela qual, vale o alerta visando a preservação da saúde financeira das empresas do setor e, desta forma, garantindo a sua capacidade de arcar com os investimentos necessários. A eliminação da defasagem é, portanto, não só do interesse do transportador, mas também do contratante que deseja manter a regularidade e a segurança nas suas operações.

*São Luís/MA, 01 de agosto de 2019.
Associação Nacional do Transporte
de Cargas e Logística*

Como pagar premiação sem gerar encargos

Por Vinicius Campoi

Com a entrada em vigor da reforma trabalhista em novembro de 2017, passou a ser permitido o pagamento de premiações sem integração ao salário, no entanto, ainda existem muitas dúvidas e confusões sobre o tema.

A Lei 13.467 de 2017 alterou o artigo 457 da CLT, nos seguintes termos:

Art. 457 - *Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.*

§ 1º *Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.*

§ 2º *As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.*

(...)

§ 4º *Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.*

(...)

(destacamos)

Pois bem, o parágrafo 2º do artigo 457 deixa claro que os prêmios não integram o salário nem constituem base de incidência de encargos. Já o parágrafo 4º define o que são prêmios, determinando de maneira expressa que a premiação deve ser necessariamente relacionada a desempenho.

Dessa forma, podemos concluir que a empresa pode pagar premiação aos seus empregados, sem integração destes valores ao salário, desde que a premiação esteja diretamente relacionada a um desempenho superior ao esperado. Para que seja realmente considerado como prêmio, a empresa deve estabelecer critérios claros para os empregados, com metas de desempenho a serem atingidas, podendo utilizar-se de pontuações, de modo que apenas receberão a premiação aqueles que atingirem as metas.

Seguindo esta regra, os valores serão necessariamente variáveis. Em um mês o empregado poderá receber a premiação total, no outro poderá receber valor menor, em outro poderá não receber nada. Essa variação é importante, pois caso todos os empregados recebem os mesmos valores todos os meses, a justiça do trabalho deverá entender tratar-se de salário travestido de prêmio, e certamente determinará a integração do valor ao salário, gerando todos os reflexos e encargos.

Outro risco de a premiação configurar salário, ocorre quando a empresa paga um valor muito alto de prêmio. Embora a lei seja omissa a este respeito, é necessário pautar-se pelo bom senso e razoabilidade, portanto o prêmio jamais pode ser superior ao próprio salário, tampouco em valor semelhante ao do salário, acontecendo isso a chance de configurar salário é muito grande. Neste aspecto, a empresa deve atentar-se se todas as verbas estão sendo pagas corretamente, tais como horas extras, tempo de espera, adicional noturno, etc, pois o prêmio em hipótese alguma compensará a falta de pagamento de qualquer verba devida por lei, ou seja, de nada adianta a empresa pagar um prêmio alto e deixar de pagar as horas extras por exemplo.

Alertamos, portanto, que não se

pode confundir salário com premiação, remuneração, horas extras, tempo de espera, adicional noturno, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, etc, ou seja, as verbas salariais normais devem fazer parte integrante do holerite de pagamento de forma que o prêmio será um pagamento relativo ao “**desempenho superior esperado**”.

Além disso, é preciso cuidado para não se confundir premiação com comissão. Pois ao contrário do prêmio, a comissão integra o salário, conforme parágrafo primeiro do artigo 457, transcrito acima. Assim, pagamentos feitos aos motoristas relacionados a produtividade, tais como quantidade de carga transportada, quilometragem percorrida, número de viagens, caracterizam pagamento de comissão e tais valores certamente integrarão o salário para todos os fins, gerando encargos trabalhistas e tributários.

Outra dúvida comum é se o prêmio deve ser pago em folha de pagamento ou não. Na medida em que a verba não tem natureza salarial, o ideal é que seja paga a parte do holerite.

Vale lembrar que a alteração do artigo 457 da CLT, no que concerne ao pagamento de prêmio, ainda é bastante recente e não há jurisprudência firmada sobre o assunto nos Tribunais do Trabalho, portanto ainda não sabemos ao certo como a Justiça do Trabalho entenderá a questão.

É certo que a possibilidade de pagamento de premiação sem integração salarial foi um grande avanço na legislação trabalhista, uma conquista para todo o setor produtivo, inclusive para o Transporte Rodoviário de Cargas.

Vinicius Campoi é assessor jurídico do SETRANS e sócio do escritório Campoi, Tani & Guimarães Pereira Sociedade de Advogados, do Grupo Paulicon



Sistema para Transportadoras



Conhecimento de Transporte Eletrônico



Nota Fiscal Eletrônica



Nota Fiscal de serviço eletrônica



Manifesto de Carga Eletrônico



Conta Frete geração Gratuita de CIOT



Emissor Simplificado

coml@dss-info.com.br
www.dss-info.com.br
(11) 4463-7900

A PIONEIRA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES PARA TRANSPORTADORAS

SETRANS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ABC

Associe-se e conheça nossos benefícios:

- Cadastro de currículos · Cartão CTF para controle do abastecimento de veículos
- Comunicação: revista impressa; informativo on-line, site www.setrans.com.br e Facebook Setrans ABC
- Comjovem - Comissão de Jovens Empresários e Executivos · Consultoria em Custos e Formação de Preços
- Consultoria Jurídica: advogados especializados · Convenção Coletiva de Trabalho
- Espaços: auditórios; salão de eventos; salas de treinamento e salas de reuniões
- Núcleo de Conciliação Prévia do Transporte do ABC · Pesquisa Creditícia Guep · Plano de Saúde Santa Helena
- Portal Guia do Transportador · Programa Despoluir: reconhecido pela Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química) na certificação do Sassmaq (Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade)
- Programa Ação ABC Empresarial · Registro ANTT: inscrição, cadastro, recadastro, inclusão/exclusão da frota de veículos no RNTRC · Seguro de vida em Grupo · Treinamentos: cursos e palestras



Núcleo de Conciliação

COMJUVEM



Programa Despoluir



Assessoria Jurídica

Sede própria

Au. Conde Francisco Matarazzo, 838, Telefone: (11) 4330-4800 - CEP: 09520-110 - Bairro Fundação São Caetano do Sul / SP - E-mails: administracao@setrans.com.br - comercial@setrans.com.br



“NEGÓCIOS E DEBATES NO TRC”

